ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS

PREFEITO:ALECSANDRO PELOZATTO

SECRETÁRIA: GRACIELE APARECIDA DE MELLO CARLESSO

EXERCÍCIO: 2025

2025

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos
CNPJ:	14.608.771/0001-70
Endereço:	Rua Don Daniel Hostin, 930 – 88.598/000 – Celso Ramos-SC
Telefone:	(49) 34531104 – (49) 3453-1536
E-mail:	saude@celsoramos.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.celsoramos.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	Cargo/Função	Período de gestão/Posse
Secretário Municipal	Alecsandro Pelozatto	Prefeito Municipal	2025 a 2028
	Graciele Aparecida De Mello Carlesso	Secretária de Saúde	2025

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Conselho Municipal de Saúde	
Criação do CMS	D-1105
Data	28/04/1992
Telefone	49-3547-1111
Endereço	Rua José Martinelli, 198
Fone:	49-3547-1256

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

FMS
Fundo Municipal de Saúde

O FMS DE CELSO RAMOS, foi criado pela Lei Municipal n.º107/92 de 10 de março de 1992,

Criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizado;

II – A vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendidos o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa
Facultado pela Portaria N.TC **551/2025**, que trata das prestações de contas do exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

	Dotação Inicial	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada
Órgão: SECRETARIA DA SAUDE Unidade Orçamentária: __.__ Fundo Municipal de Saúde			

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Os dados foram encaminhados pelo sistema e-Sfinge no início do exercício de 2026.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não foram realizados contingenciamentos de despesas no exercício devido as metas de arrecadação no exercício terem sido atingidas.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Sem ocorrências de passivos por insuficiência de crédito no exercício de 2025		

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Os valores Inscritos em restos a pagar processados e não processados são decorrentes de despesas realizados durante o exercício que pelo fluxo normal não foi possível efetuar o pagamento, no caso de restos processados, e para os restos não processados são compromissos assumidos cujos serviços, obras ou materiais estavam em fase de execução, medição ou em liquidação ao final do exercício de 2025.

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Nada a registrar		

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC **551/2025**, que trata das prestações de contas do exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Facultado pela Portaria N.TC **551/2025**, que trata das prestações de contas do exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Não foram pagos benefícios previdenciários em 2025, na Entidade Fundo Municipal de Saúde.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2025.

4 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Transferência de Recursos a Terceiros pela Unidade Gestora 2025 Anexo V – Item IV			
Entidade Beneficiada	**Espécie de Transferência**	**Formalização**	**Valor Anual Pago**
Asociação Beneficente Frei Rogério	Termo de Fomento		217.333,33
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio	Termo de Parceria		287.439,96

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Facultado pela Portaria N.TC **551/2025**, que trata das prestações de contas do exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

A publicação das licitações podem ser acessadas no link: https://celsoramos.sc.gov.br/licitacoes/

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial:

5.c) Conforme dispõe a Lei orgânica do Município de Celso Ramos os Atos Municipais podem ser :
Art. 82 - A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em veículos de imprensa de circulação local e ou por afixação na sede da Prefeitura e da Câmara.
§ 1º - A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.
§ 2º "Os Atos Oficiais Municipais, poderão ser disponibilizados na pagina eletrônica da Prefeitura Municipal de Celso Ramos (www.celsoramos.sc.gov.br)". (Parágrafo acrescido pela Lei nº 790/2012)

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

Recomendações recebidas do controlador interno são levadas ao conhecimento da equipe técnica da unidade, debatidas e quando detectado algum desvio de conduta, elaborado plano de ação para correção. Toda informação recebida do departamento de controladoria foi respondida nos seus devidos prazos e acatado deliberações.

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Termo de Fomento realizada com a Associação Beneficiente Frei Rogério

Termo de Parceria Fundação Hospitalar Dr. José Atanásio, ambas avaliadas pelo gestor.

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destacamos que o Município aplicou **26,03%** da receita resultante de impostos e transferências em **Saúde,** não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal como ultrapassando em **11,03 %** o limite legal.

Celso Ramos/SC, 24 de fevereiro de 2026.

GRACIELE APARECIDA DE MELLO CARLESSO:06619327966

Assinado de forma digital por GRACIELE APARECIDA DE MELLO CARLESSO:06619327966
Dados: 2026.02.24 12:49:31 -03'00'

GRACIELE APARECIDA DE MELLO CARLESSO
Secretária Municipal de Saúde